ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.816.615/0001-85

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 18:00 horas do dia 23/09/2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Gabriel Matricardi; e Secretária: Laura Antunes.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Ratificar a aquisição, pela Classe, de 488.902 (quatrocentas e oitenta e oito mil, novecentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 40% (quarenta por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como de 24.160 (vinte e quatro mil, cento e sessenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da **ENF SPE LEBLON S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Carlos Grimaldi, 1701, Torre 1, Conj. 05A, bairro Jardim Conceição, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.766/0001-80 ("Companhia").

5. **ENCERRAMENTO:** Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias para a aquisição da Companhia; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos

na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Gabriel Matricardi	**Laura Antunes**
Presidente	Secretária